



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 26 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1070



DECRETO Nº. 1.654/2021

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ANAURILÂNDIA - MS PARA O PERÍODO DE 26/05/2021 A 26/05/2023.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais ou Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representantes Governamentais:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maira costa dos Santos

Suplente: Heidy Rocha Cabriotti

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Priscila Barbosa Barcelos

Suplente: Neuza França dos Santos

Órgão: Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lorena Silva Batista

Suplente: Nádia Inácio Godoy

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Wander Phillipe dos Santos

Suplente: Antonia Nilda Alves da Silva

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Representantes Não Governamentais ou Sociedade Civil

Conselheiro	Representatividade	Segmento
<u>Titular:</u> Flávia Aparecida de Sá Colombo <u>Suplente:</u> Ana Paula Fernandes de Almeida	APAE	Prestadora de Serviço
<u>Titular:</u> Alessandra Terrengui da Silva <u>Suplente:</u> Dayane Pinheiro de ouza	CRESS CRP	Trabalhadores da Área de Assistência Social
<u>Titular:</u> Maria Natividade Pereira Correia <u>Suplente:</u> Darcy Pereira dos Santos Carvalho	CRAS – Projeto Água Amarela; Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Usuários
<u>Titular:</u> Maria Alice da Silva Balbino <u>Suplente:</u> Nilce Correia Franco	SCFV – IDOSO CRAS - PAIF	Usuários

Artigo 2º - O Mandato dos membros titulares e suplentes do CMAS, nomeados pelo artigo anterior, será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pela Lei nº 542/2011 de 13 de setembro de 2011.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 24 de maio 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 26 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1070

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.2019/2017.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a para repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS, com endereço a Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, município de Anaurilândia/MS, para custeio operacional da referida entidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.162.034/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.2019/2017.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a para repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS, com endereço a Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, município de Anaurilândia/MS, para custeio operacional da referida entidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 5.108,04 (cinco mil cento e oito reais e quatro centavos), em favor da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.162.034/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021

O PREITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.2019/2017.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a para repasse de recursos financeiros para o SINDICATO RURAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, com endereço no Lote B, Quadra W, Rua Uruguaiana x Kassussique Umada s/n, Parque de Exposições José Mauricio Thomazini, para custeio das atividades inerentes à entidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da "Sindicato Rural de Anaurilândia/MS", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 02.259.926/0001-21, com sede no Lote B, Quadra W, Rua Uruguaiana x Kassussique Umada s/n, Parque de Exposições José Mauricio Thomazini, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 37.623.347/0001-09, com endereço a Rua Alvares Machado, nº 365, Vila Euclides, CEP: 19.015-450, Presidente Prudente/SP, para a aquisição em caráter de urgência de 20 (vinte) unidades de suplemento nutricional especializado para atendimento de paciente diagnosticada com doença de Crohn, conforme descrição no Termo de Referência, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, é o caso de dispensar a presente licitação. E levando em consideração com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de maio de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde